

LEI Nº 12.945, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Declara de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico Tribo do Arco Íris - CEXTAI, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico Tribo do Arco Íris - CEXTAI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.100.505/0001-07, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d9c1167c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar